



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

LEI MUNICIPAL Nº 1.559, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando aplicação dos recursos do salário educação, e dá outras providências.

Eu, **VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a aplicação dos recursos do salário educação no pagamento de materiais de consumo e serviços de terceiros no ensino fundamental e infantil, respectivamente, sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.12.361.0501.2029 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
3.3.3.9.0.3000(5939) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.3200(5940) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
05.01.12.365.0502.2029 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
3.3.3.9.0.3000(5941) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.3200(5942) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.067,88

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 19.067,88

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.520, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 28.03.2019.

Jessica de Giacometti
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.